



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA N.º 635, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato nº 158/2012, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa Cinal Construtora e Incorporadora Nacional Ltda, que tem como objeto a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto.

Considerando o Ofício 64/ENG/2016, de Lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Modesto Machado Neto, informando que a empresa não cumpriu com as obrigações pactuadas no contrato 158/2012 e não se manifestou a Notificação expedida pelo Departamento de Engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL – Analista Financeiro, MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, e FABIANO FIALHO DE REZENDE - Motorista, e LUSIDALVA MARTINS DA COSTA – Monitora de Desenvolvimento Infantil sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a apurar as responsabilidades da empresa CINAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA., pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato 158/2012.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa CINAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA., para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do descumprimento do Cronograma Físico e Financeiro da obra objeto do Contrato nº 158/2012, tendo por objeto a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, inclusive produção de provas.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato nº 158/2012; Termos e Planilhas; Relatórios de Execução/Inexecução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 565/2016

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de outubro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração